

## **REGULAMENTO DE PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **Seleção do (a) representante da União dos Escoteiros do Brasil no Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE**

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) dos Escoteiros do Brasil torna público que, entre os dias 12 de setembro de 2017 a 24 de setembro do mesmo ano, serão recebidas as inscrições de candidatos (as) ao processo seletivo para escolha do(a) representante da União dos Escoteiros do Brasil no Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE conforme regras estabelecidas neste regulamento.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

As candidaturas deverão ser enviadas no período compreendido entre 12/09/2017 e 24/09/2017 (até as 18h - horário de Brasília), para o endereço eletrônico [institucional@escoteiros.org.br](mailto:institucional@escoteiros.org.br). Será enviado um e-mail confirmando o recebimento da candidatura por meio do mesmo endereço eletrônico.

Serão indeferidas as inscrições postadas após este período ou não acompanhadas de toda a documentação necessária.

#### **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Disponibilidade para participar das reuniões do CONJUVE durante o período de vigência da representação, de acordo com o calendário e horário definido pelo Conselho;
- Atuar em nome da União dos Escoteiros do Brasil, e sob orientação desta, em processos de desenvolvimento de projetos, políticas públicas e outras ações que vierem a ser definidas no âmbito do CONJUVE;
- Participar de eventos temáticos sobre os direitos dos e das jovens;
- Repassar a experiência e manter diálogo permanente com outros representantes da União dos Escoteiros do Brasil, especialmente aqueles inseridos nos Conselhos Municipais e Estaduais, quando for o caso, dos Direitos dos e das jovens;
- Dialogar com setores governamentais e não-governamentais acerca de temas relacionados aos jovens sob orientação da União dos Escoteiros do Brasil;
- Participar da Equipe Nacional de Relações Governamentais.

#### **REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

- Registro Anual em vigor;
- Disponibilidade para participar das reuniões do CONJUVE em horário comercial entre os meses de outubro de 2017 a julho de 2018;
  - Disponibilidade para se assumir como representante da instituição nas reuniões do CONJUVE, de acordo com o calendário e horário definido pelo Conselho;
- Disponibilidade para viagens;

- Disponibilidade para enviar, no prazo de uma semana após cada reunião, o relatório de participação completo, bem como compartilhar todas as informações recebidas em razão de sua participação no CONJUVE com a Diretoria Executiva Nacional, e com a instituição, quando necessário;
  - Disponibilidade para participar de treinamentos com a Equipe Nacional de Relações Governamentais;
  - Ter, no mínimo, 18 anos;
  - Ter, no máximo, 35 anos (até o dia 22 de setembro de 2017);
  - Ensino Médio completo;
- Encaminhar por e-mail:
- 01 (uma) carta de intenções descrevendo a importância da sua participação no CONJUVE e da relevância da participação dos Escoteiros do Brasil no Conselho; descrever (caso possua), nesta mesma carta, seu conhecimento (escolar, acadêmico ou por experiência) na área de educação formal e não formal, educação complementar, ações sociais e/ou Políticas Públicas de Juventude;
  - 01 (um) currículo de candidatura, incluindo dados da vida escoteira, além de informações que comprovem os pré-requisitos previstos neste edital.

#### **DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção do(a) representante da União dos Escoteiros do Brasil no CONJUVE acontecerá da seguinte forma:

1. Os candidatos que atenderem os requisitos exigidos para candidatura neste edital serão submetidos à análise do Comitê Avaliador formado por: pelo coordenador da Equipe Nacional de Relações Governamentais, que presidirá o Comitê Avaliador, 2 membros da Equipe Nacional de Relações Governamentais 1 representante da DEN e 1 representante do Núcleo Nacional da Rede de Jovens.
2. Os membros do Comitê poderão, se assim desejarem, trocar ideias entre si.
3. O Comitê Avaliador analisará os currículos e as cartas de intenção, considerando os critérios estabelecidos, e definirá a indicação do melhor candidato, dentro do seu ponto de vista.
4. O presidente do Comitê poderá fazer contato, por Skype ou por telefone, entrevistando os candidatos caso surjam dúvidas.
5. Com base na definição do Comitê, será feita a indicação de um nome para a DEN;
6. A DEN, dentro das suas atribuições, nomeará o representante da instituição no CONJUVE.

### **Critérios de Avaliação:**

O Comitê Avaliador tomará como base os seguintes critérios para avaliar os candidatos:

- Vida Escoteira: qualificações alcançadas como membro juvenil ou adulto, incluindo conquistas de distintivos especiais, participação em eventos nacionais, cursos de formação, seminários e capacitações, bem como eventos da Rede Nacional de Jovens;
- Conhecimento (escolar, acadêmico ou por experiência) na área de educação formal e não formal, educação complementar, ações sociais e/ou Políticas Públicas de Juventude
- Participação na vida comunitária e experiência como voluntário(a) em organizações não governamentais;
- Condições de se fazer presente nas reuniões do CONJUVE e nos eventos da União dos Escoteiros do Brasil para os quais for convocado;
- Compreensão da estrutura da União dos Escoteiros do Brasil, da sua missão educativa e do potencial de parcerias possíveis com o CONJUVE.

### **CASOS NÃO PREVISTOS:**

Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Diretoria Executiva Nacional da União dos Escoteiros do Brasil.

### **RESULTADO:**

O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 02 de Outubro de 2017, no site nacional [www.escoteiros.org.br](http://www.escoteiros.org.br), nas mídias oficiais (Facebook e Twitter) e na lista de e-mails da Rede Nacional de Jovens.

### **CRONOGRAMA**

	Atividades	Prazos
1	Abertura do Edital	12/09/2017
2	Período de candidatura	12/09/2017 a 24/09/2017
3	Avaliação do Comitê	25/09/2017 a 29/09/2017
4	Divulgação do Resultado de Seleção	A partir de 02/10/2017